

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB), no desempenho da atribuição que lhe é conferida pelo art. 5º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, da Resolução nº 114, de 28 de setembro de 2023, e considerando as determinações do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, protocolo nº 24.506.660-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 5403/2025, celebrado com a empresa ESPAÇO CENOGRÁFICO E PRODUÇÕES LTDA CNPJ 50.424.259/0001-38, com sede na Alameda Terracota, 185 – SALA 1422, CEP 95311-90 Adamantina-SP, que tem como Objeto a prestação de serviços, não contínuos, de empresa especializada do ramo de eventos para organização, planejamento, logística, execução e montagem com desmontagem da Feira Sabores do Paraná, de 19/08/2025 a 25/08/2025, no recinto do Centro de Eventos Positivo, Parque Barigui, em Curitiba-PR.

I – GESTOR DO CONTRATO

- José Antônio Garcia Baena, RG nº 3.353.705-0
SSP/PR, e-mail: baena@seab.pr.gov.br, telefone (41) 3250-2247.

II – FISCAL DO CONTRATO

- Karolline Marques da Silva, RG nº 9.094.998-5/SS/PR, e-mail: karolline@idr.pr.gov.br, telefone (41) 3250-2155.

Art. 2º Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e as obrigações e condições dispostas no Contrato nº 5403/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão,

Diretora-Geral

110568/2025

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL

PORTARIA Nº 034/2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9.491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º. Divulgar a decisão adotada nos recursos interpostos pelos Municípios relacionados, quanto ao Valor Bruto da Produção Agropecuária 2024, para fins de composição dos índices dos municípios no produto de arrecadação do ICMS, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Decisão adotada e protocolo dos recursos interpostos à SEAB-PR.

Interessado	Protocolo	Situação
Andirá	24.345.984-2	Deferido parcialmente
Arapuã	24.387.720-2	Indeferido
Araucária	24.331.151-9	Indeferido
Barra do Jacaré	24.387.819-5	Indeferido
Corbélia	24.387.836-5	Indeferido
Corumbataí do Sul	24.387.755-5	Indeferido
Curiúva	24.346.060-3	Indeferido
Ipiranga	24.328.727-8	Deferido
Irati	24.342.812-2	Deferido
Jaboti	24.387.458-0	Indeferido
Japira	24.387.797-0	Indeferido
Piraí do Sul	24.387.625-7	Indeferido
Rebouças	24.345.186-8	Deferido parcialmente
Rio Branco do Ivaí	24.387.693-1	Indeferido
São João do Triunfo	24.387.774-1	Indeferido
Sertãoópolis	24.342.554-9	Deferido
Ventania	24.387.511-0	Indeferido

Art. 2º. Divulgar as alterações ocorridas, através de recursos interpostos pelos Municípios relacionados e de revisões de ofício, quanto ao Valor Bruto da Produção Agropecuária 2024, para fins de composição dos índices dos municípios no produto de arrecadação do ICMS, conforme Tabelas 2 e 3.

Tabela 2 - Alterações através de recursos protocolados na SEAB-PR.

Interessado	Valor Prévio	Valor final
Andirá	200.636.230,83	200.771.138,11
Ipiranga	766.614.872,95	767.256.905,95
Irati	958.110.930,53	984.275.570,53
Rebouças	558.571.340,59	567.584.075,59

Sertãoópolis	454.632.467,78	462.263.856,74
--------------	----------------	----------------

Tabela 3 - Alterações através de revisões de ofício.

Interessado	Valor Prévio	Valor final
Alvorada do Sul	256.471.536,70	267.982.914,34
Cambé	531.535.420,79	525.879.991,01
Candói	962.298.330,32	962.420.130,32
Centenário do Sul	301.511.656,73	298.826.515,70
Doutor Camargo	142.234.107,56	141.861.507,56
Guaraci	427.163.896,99	425.321.404,03
Ibiporã	256.377.485,89	257.733.185,98
Jaguapitã	629.148.179,43	627.996.621,33
Kaloré	160.237.877,28	160.458.377,28
Londrina	1.239.939.258,67	1.256.206.566,89
Matelândia	939.841.007,57	939.856.024,97
Prado Ferreira	142.588.592,17	142.619.665,96
Rolândia	523.729.899,96	524.320.301,97
Sertãoópolis	454.632.467,78	462.263.856,74
Tamarana	416.022.486,66	419.093.308,26

Art. 3º. Divulgar a Listagem do Valor Bruto da Produção Agropecuária para fins de composição dos índices dos Municípios no produto de arrecadação do ICMS, no ano de 2024, safra 2023/2024.

Tabela 4 – Listagem de valores e participação fracionária dos municípios em relação ao Paraná.

Município	Valor (R\$)	Participação
Abatiá	202.686.108,96	0,0010760371932944
Adrianópolis	202.418.699,76	0,0010746175486700
Agudos do Sul	144.575.533,37	0,0007675348446163
Almirante Tamandaré	114.465.601,68	0,0006076846873843
Altamira do Paraná	166.065.150,27	0,0008816207441025
Alto Paraíso	439.925.205,92	0,0023355122177172
Alto Paraná	674.083.403,55	0,0035786311026645
Alto Piquiri	313.814.839,48	0,0016660068162582
Altônia	417.363.375,98	0,0022157340627721
Alvorada do Sul	267.982.914,34	0,0014226904077288
Amaporã	259.677.882,94	0,0013785999531647
Ampére	494.307.175,56	0,0026242198271212
Anahy	210.445.194,69	0,0011172292852157
Andirá	200.771.138,11	0,0010658708337484
Ângulo	221.338.997,96	0,0011750632312868
Antonina	48.980.763,37	0,0002600332277950
Antônio Olinto	380.934.269,13	0,0020223361328881
Apucarana	752.534.553,59	0,0039951192168866
Arapongas	584.575.238,96	0,0031034425724956
Arapoti	1.405.958.028,58	0,0074640691398420
Arapuã	163.381.187,02	0,0008673718925297
Araruna	455.037.129,92	0,0024157396806137
Araucária	464.862.983,17	0,0024679040031078
Airanha do Ivaí	173.767.653,06	0,0009225124437163
Assaí	275.800.039,60	0,0014641906248259
Assis Chateaubriand	1.859.382.145,07	0,0098712455180525
Astorga	1.093.869.168,65	0,0058072253500991
Atalaia	254.822.723,03	0,0013528244687501
Balsa Nova	197.479.757,02	0,0010483972708668
Bandeirantes	315.780.404,64	0,0016764417751651
Barbosa Ferraz	266.536.730,58	0,0014150127848168
Barra do Jacaré	222.785.785,63	0,0011827440602874
Barracão	243.229.053,38	0,0012912750127259
Bela Vista da Caroba	142.518.979,93	0,0007566168394171
Bela Vista do Paraíso	243.887.946,30	0,0012947729993020
Bituruna	669.978.153,18	0,0035568368015722
Boa Esperança	282.786.796,54	0,0015012825122104
Boa Esperança do Iguaçu	335.238.339,64	0,0017797417095915
Boa Ventura de São Roque	387.561.669,53	0,0020575202378169
Boa Vista da Aparecida	209.894.340,72	0,0011143048649738
Bocaiúva do Sul	148.559.588,74	0,0007886857354211
Bom Jesus do Sul	219.589.233,08	0,0011657739311958
Bom Sucesso	414.886.089,17	0,0022025824326002
Bom Sucesso do Sul	399.566.973,78	0,0021212550144925
Borrazópolis	207.928.833,80	0,0011038702152563
Braganey	374.449.877,24	0,0019879112436575
Brasilândia do Sul	216.241.402,15	0,0011480006826193
Cafeara	202.996.175,69	0,0010776833018294
Cafelândia	1.258.038.656,78	0,0066787822423716
Cafezal do Sul	340.906.606,03	0,0018098338825995
Califórnia	160.156.109,66	0,0008502503285092
Cambará	280.915.895,38	0,0014913501135697
Cambé	525.879.991,01	0,0027918362656406
Cambira	245.846.236,28	0,0013051693351168
Campina da Lagoa	673.810.566,94	0,0035771826445459
Campina do Simão	286.022.030,00	0,0015184579937953
Campina Grande do Sul	59.423.813,08	0,0003154741751645
Campo Bonito	383.627.942,15	0,0020366365325108

Campo do Tenente	219.162.670,13	0,0011635093576548
Campo Largo	335.339.439,11	0,0017802784350262
Campo Magro	131.694.095,58	0,0006991487759495
Campo Mourão	770.799.352,08	0,0040920849270880
Cândido de Abreu	449.677.790,35	0,0023872875644899
Candói	962.420.130,32	0,0051093775548475
Cantagalo	397.341.348,06	0,0021094394240440
Capanema	798.256.834,55	0,0042378535371005
Capitão Leônidas Marques	468.195.829,75	0,0024855977014970
Carambei	2.327.615.039,01	0,0123570399890626
Carlópolis	763.374.313,72	0,0040526662541558
Cascavel	3.632.858.044,57	0,0192864246788992
Castro	3.620.285.888,11	0,0192196805491693
Catanduvas	633.270.761,12	0,0033619614875801
Centenário do Sul	298.826.515,70	0,0015864355326849
Cerro Azul	622.607.979,31	0,0033053540078154
Céu Azul	711.458.476,51	0,0037770510576057
Chopinzinho	846.639.024,03	0,0044947090050980
Cianorte	1.245.961.620,68	0,006614666495713
Cidade Gaúcha	213.678.465,36	0,0011343943465746
Clevelândia	532.207.837,18	0,0028254300716853
Colombo	288.842.317,30	0,0015334305740384
Colorado	353.389.300,75	0,0018761030702620
Congonhinhas	335.354.692,52	0,0017803594136219
Conselheiro Mairinck	168.089.041,06	0,0008923653470572
Contenda	309.044.758,93	0,0016406830083606
Corbélia	1.052.406.053,20	0,0055871024487173
Cornélio Procopio	335.309.246,25	0,0017801181446121
Coronel Domingos Soares	374.804.536,99	0,0019897940913964
Coronel Vivida	863.527.197,98	0,0045843663742698
Corumbataí do Sul	122.697.350,54	0,0006513860933893
Cruz Machado	808.067.943,22	0,0042899395823186
Cruzeiro do Iguaçu	400.046.169,52	0,0021237990094498
Cruzeiro do Oeste	565.591.309,55	0,0030026590791183
Cruzeiro do Sul	296.825.046,38	0,0015758099627304
Cruzmaltina	273.568.124,49	0,0014523416447307
Curitiba	16.129.403,93	0,0000856291465824
Curiúva	243.884.295,34	0,0012947536167761
Diamante do Norte	125.322.175,27	0,0006653209853750
Diamante do Sul	117.030.097,58	0,0006212993005643
Diamante D'Oeste	252.680.774,48	0,0013414531107535
Dois Vizinhos	2.022.494.939,15	0,0107371925433955
Douradina	311.091.340,38	0,0016515480734142
Doutor Camargo	141.861.507,56	0,0007531263943772
Doutor Ulysses	298.239.026,90	0,0015833166223526
Enéas Marques	657.908.845,39	0,0034927622374790
Engenheiro Beltrão	453.743.458,43	0,0024088717277664
Entre Rios do Oeste	485.614.615,98	0,0025780720301113
Esperança Nova	161.580.739,47	0,0008578135239848
Espigão Alto do Iguaçu	276.439.962,19	0,0014675879001064
Farol	296.731.331,24	0,0015753124398526
Faxinal	374.125.572,32	0,0019861895462127
Fazenda Rio Grande	66.180.126,49	0,0003513426644064
Fênix	215.583.094,48	0,0011445058030680
Fernandes Pinheiro	370.442.220,25	0,0019666350545722
Figueira	76.713.754,37	0,0004072644808415
Flor da Serra do Sul	284.024.730,39	0,0015078545603506
Floraí	245.792.441,38	0,0013048837441924
Floresta	144.569.604,50	0,0007675033689288
Florestópolis	210.410.831,57	0,0011170468553719
Flórida	79.619.471,89	0,0004226906002769
Formosa do Oeste	702.957.004,08	0,0037319177202528
Foz do Iguaçu	204.656.393,94	0,0010864972091818
Foz do Jordão	201.279.167,46	0,0010685679030182
Francisco Alves	326.844.362,94	0,0017351790546804
Francisco Beltrão	1.605.056.023,02	0,0085210574466729
General Carneiro	908.052.572,92	0,0048207464583646
Godoy Moreira	115.441.158,32	0,0006128638051551
Goioerê	812.576.801,62	0,0043138765919272
Goioxim	442.859.878,64	0,0023510920569724
Grandes Rios	176.250.302,88	0,0009356925454902
Guaira	446.091.886,47	0,0023682504140593
Guairaçu	313.946.921,04	0,0016667080220381
Guamiranga	343.292.482,16	0,0018225002240061
Guapirama	314.659.769,19	0,0016704924507121
Guaporema	221.628.866,95	0,0011766021123479
Guaraci	425.321.404,03	0,0022579823165425
Guaraniaçu	740.898.962,19	0,0039333472031229
Guarapuava	2.330.378.603,09	0,0123717114322680
Guaraqueçaba	76.884.624,71	0,0004081716117841
Guaratuba	228.401.740,76	0,0012125585188448
Honório Serpa	478.453.842,49	0,0025400563089179
Ibaiti	628.017.255,74	0,0033340712329739
Ibema	173.144.552,91	0,0009192044768310
Ibiporã	257.733.185,98	0,0013682757811266
Icaraíma	368.304.277,97	0,0019552849654013

Iguaraçu	315.246.353,65	0,0016736065600075
Iguatu	143.006.712,96	0,0007592061578631
Imbaú	124.508.269,78	0,0006610000549296
Imbituva	757.403.080,52	0,0040209656652698
Inácio Martins	480.995.961,74	0,0025535521270420
Inajá	76.946.003,37	0,0004084974640162
Indianópolis	220.254.341,71	0,0011693049162600
Ipiranga	767.256.905,95	0,0040732784888437
Iporã	918.668.786,11	0,0048771067106927
Iracema do Oeste	170.849.731,91	0,0009070215366156
Irati	984.275.570,53	0,0052254055681260
Iretama	315.775.641,76	0,0016764164895841
Itaguajé	183.828.366,70	0,0009759236129537
Itaipulândia	1.067.544.721,09	0,0056674718918437
Itambaracá	167.697.036,23	0,0008902842385925
Itambé	198.096.866,73	0,0010516734351965
Itapejara d'Oeste	565.250.726,67	0,0030008509638599
Itaperuçu	82.751.689,34	0,0004393191817371
Itaúna do Sul	95.673.912,72	0,0005079217764008
Ivaí	398.215.880,76	0,0021140822173602
Ivaiporã	310.771.923,23	0,0016498523245770
Ivaté	181.283.403,49	0,0009624126965738
Ivatuba	101.352.125,48	0,0005380667535408
Jaboti	270.834.693,31	0,0014378301736187
Jacarezinho	814.247.049,45	0,0043227437451639
Jaguapitã	627.996.621,33	0,0033339616872692
Jaguariaíva	795.573.579,50	0,0042236084452799
Jandaia do Sul	321.685.201,52	0,0017077896612848
Janiópolis	340.841.512,52	0,0018094883086568
Japira	319.647.204,38	0,0016969701693437
Japurá	222.297.746,81	0,0011801531184375
Jardim Alegre	251.301.653,26	0,0013341315151376
Jardim Olinda	112.976.344,50	0,0005997783926497
Jataizinho	142.644.330,97	0,0007572823136420
Jesuítas	744.964.975,51	0,0039549331992388
Joaquim Távora	421.379.245,95	0,0022370538536217
Jundiá do Sul	155.096.450,71	0,0008233891822594
Juranda	397.307.299,08	0,0021092586619333
Jussara	282.714.357,63	0,0015008979423857
Kaloré	160.458.377,28	0,0008518550324681
Lapa	1.411.109.903,92	0,0074914198522786
Laranjal	216.799.816,84	0,0011509652418524
Laranjeiras do Sul	588.118.123,42	0,0031222513377833
Leópolis	213.992.852,00	0,0011360633890140
Lidianópolis	128.137.426,56	0,0006802668300214
Lindoeste	359.027.550,59	0,0019060358888654
Loanda	368.117.662,71	0,0019542942464930
Lobato	271.361.108,41	0,0014406248507163
Londrina	1.256.206.566,89	0,0066690558882904
Luiziana	715.259.917,39	0,0037972324691291
Lunardelli	132.654.174,96	0,0007042457267307
Lupionópolis	93.121.193,95	0,0004943696866467
Mallet	368.304.367,18	0,0019552854390069
Mamborê	900.696.978,46	0,0047816964550942
Mandaguaiçu	456.683.158,47	0,0024244782564841
Mandaguari	571.632.582,52	0,0030347315010712
Mandirituba	242.427.200,64	0,0012870180689411
Manfrinópolis	269.547.071,28	0,0014309943366573
Mangueirinha	853.238.017,53	0,0045297423010685
Manoel Ribas	542.304.049,65	0,0028790297001200
Marechal Cândido Rondon	2.171.456.748,03	0,0115280136191848
Maria Helena	307.013.595,75	0,0016298997971255
Marialva	560.778.068,14	0,0029771061351892
Marilândia do Sul	646.965.635,95	0,003436659997453
Marilena	253.413.046,57	0,0013453406588864
Mariluz	256.233.271,46	0,0013603129078021
Maringá	356.553.317,46	0,0018929004703287
Mariópolis	366.901.427,10	0,0019478373918082
Maripá	837.553.676,18	0,0044464759404307
Marmeleiro	626.921.318,37	0,0033282530277811
Marquinho	197.821.123,87	0,0010502095481316
Marumbi	160.397.330,88	0,0008515309441660
Matelândia	939.856.024,97	0,0049895873200130
Matinhos	15.173.994,54	0,0000805569882399
Mato Rico	203.111.586,34	0,0010782960036694
Mauá da Serra	128.961.329,64	0,0006846408365199
Medianeira	1.112.639.887,41	0,0059068769327076
Mercedes	561.413.694,91	0,0029804806044564
Mirador	269.405.082,83	0,0014302405363401
Miraselva	74.835.552,21	0,0003972933220331
Missal	1.182.229.546,24	0,0062763204113652
Moreira Sales	369.053.359,16	0,0019592617511089
Morretes	101.485.511,12	0,0005387748825311
Munhoz de Melo	486.118.528,76	0,0025807472449854
Nossa Senhora das Graças	141.240.628,73	0,0007498302202237
Nova Aliança do Ivaí	111.624.900,47	0,0005926037320457

Nova América da Colina	76.592.050,82	0,0004066183707206
Nova Aurora	1.777.896.834,05	0,0094386493928687
Nova Cantu	446.808.594,01	0,0023720553317901
Nova Esperança	749.373.322,93	0,0039783366076382
Nova Esperança do Sudoeste	427.675.081,75	0,0022704777203013
Nova Fátima	231.643.586,60	0,0012297691047930
Nova Laranjeiras	457.870.682,99	0,0024307826873010
Nova Londrina	245.288.393,96	0,0013022078145301
Nova Olímpia	275.486.486,39	0,0014625260069704
Nova Prata do Iguaçu	733.010.724,88	0,0038914694603479
Nova Santa Bárbara	126.037.573,86	0,0006691189540410
Nova Santa Rosa	1.058.235.188,72	0,0056180486573966
Nova Tebas	306.325.237,19	0,0016262453808624
Novo Itacolomi	220.201.827,31	0,0011690261233626
Ortigueira	812.048.152,82	0,0043110700563737
Ourizona	174.035.668,53	0,0009239353069583
Ouro Verde do Oeste	707.485.436,34	0,0037559586452282
Paiçandu	177.481.573,39	0,0009422292187263
Palmas	600.917.417,75	0,0031902013162878
Palmeira	1.318.873.563,48	0,0070017477509389
Palmital	366.888.154,35	0,0019477669283081
Palotina	1.627.676.032,28	0,0086411444689228
Paraíso do Norte	138.381.035,83	0,0007346489710801
Paranacity	195.690.971,11	0,0010389008126246
Paranaguá	33.924.198,98	0,0001800996626878
Paranapoema	81.432.701,22	0,0004323168258188
Paranavaí	1.011.101.814,57	0,0053678230060627
Pato Bragado	581.445.047,11	0,0030868247447124
Pato Branco	929.844.663,28	0,0049364381545904
Paula Freitas	436.393.312,92	0,0023167618048239
Paulo Frontin	424.887.171,47	0,0022556770259259
Peabiru	399.929.846,62	0,0021231814645797
Pérola	268.616.459,15	0,0014260538241103
Pérola d'Oeste	234.200.880,40	0,0012433454828542
Piên	244.499.722,63	0,0012980208493320
Piñais	220.905.543,47	0,0011727620713541
Pinhal	3.548.562,98	0,0000188389118959
Pinhal de São Bento	140.968.336,64	0,0007483846528991
Pinhalão	379.970.796,98	0,0020172211702821
Pinhão	1.030.672.292,65	0,0054717204187304
Piraí do Sul	1.537.363.051,58	0,0081616832627794
Piraquara	28.355.335,45	0,0001505352080076
Pitanga	976.781.971,55	0,0051856229147637
Pitangueiras	204.078.584,61	0,0010834296860402
Planaltina do Paraná	177.947.239,64	0,0009447013871804
Planalto	469.693.710,59	0,0024935497782488
Ponta Grossa	1.106.477.732,69	0,0058741627634753
Pontal do Paraná	19.865.880,73	0,0001054656712920
Porecatu	119.828.055,93	0,0006361533389853
Porto Amazonas	134.313.160,11	0,0007130530876973
Porto Barreiro	276.781.878,19	0,0014694030927453
Porto Rico	97.015.445,66	0,0005150438201702
Porto Vitória	164.061.158,90	0,0008709817848752
Prado Ferreira	142.619.665,96	0,0007571513699465
Pranchita	336.146.721,07	0,0017845642019142
Presidente Castelo Branco	230.043.813,52	0,0012212760938820
Primeiro de Maio	352.390.071,81	0,0018707982789787
Prudentópolis	1.353.086.374,10	0,0071833796195616
Quarto Centenário	506.043.729,31	0,0026865278383653
Quatiguá	237.338.195,87	0,0012600011291150
Quatro Barras	16.373.722,02	0,0000869262031650
Quatro Pontes	577.481.507,79	0,0030657827712526
Quedas do Iguaçu	710.660.259,57	0,0037728134158642
Querência do Norte	395.797.719,26	0,0021012444766450
Quinta do Sol	306.422.157,16	0,0016267599178133
Quitandinha	328.447.221,08	0,0017436884438194
Ramilândia	242.098.096,63	0,0012852708936806
Rancho Alegre	144.489.744,01	0,0007670793987911
Rancho Alegre D'Oeste	311.983.603,34	0,0016562849946372
Realeza	574.850.431,43	0,0030518146900837
Rebouças	567.584.075,59	0,0030132384443623
Renascença	488.069.640,36	0,0025911054716080
Reserva	707.868.483,60	0,0037579921989861
Reserva do Iguaçu	339.371.154,35	0,0018016823465881
Ribeirão Claro	411.807.162,51	0,0021862367658025
Ribeirão do Pinhal	204.825.828,62	0,0010873967183709
Rio Azul	643.575.736,75	0,0034166694155717
Rio Bom	172.519.075,37	0,0009158838886562
Rio Bonito do Iguaçu	656.580.410,49	0,0034857097296944
Rio Branco do Ivaí	165.798.400,63	0,0008802046010061
Rio Branco do Sul	221.250.083,26	0,0011745911933917
Rio Negro	383.983.257,52	0,0020385228608608
Rolândia	524.320.301,97	0,0027835560562783
Roncador	610.959.034,67	0,0032435111032396
Rondon	370.643.652,27	0,0019677044339517
Rosário do Ivaí	199.294.610,15	0,0010580321169757

Sabáudia	293.581.415,12	0,0015585898981932
Salgado Filho	317.664.704,08	0,0016864453037303
Salto do Itararé	149.795.652,52	0,0007952478555752
Salto do Lontra	766.297.857,77	0,0040681870125845
Santa Amélia	78.160.737,65	0,0004149463483130
Santa Cecília do Pavão	69.908.932,86	0,0003711384676871
Santa Cruz de Monte Castelo	291.297.502,26	0,0015464648680359
Santa Fé	370.773.926,63	0,0019683960455151
Santa Helena	2.484.807.127,14	0,0131915546688667
Santa Inês	86.750.106,03	0,0004605463151347
Santa Isabel do Ivaí	281.229.128,05	0,0014930130297152
Santa Izabel do Oeste	811.325.605,26	0,0043072341346499
Santa Lúcia	217.937.864,81	0,0011570070073673
Santa Maria do Oeste	459.006.702,87	0,0024368136859198
Santa Mariana	293.062.093,32	0,0015558328786078
Santa Mônica	184.588.154,94	0,0009799572411557
Santa Tereza do Oeste	465.548.196,36	0,0024715417209640
Santa Terezinha de Itaipu	278.472.611,87	0,0014783790029987
Santana do Itararé	264.627.192,83	0,0014048752689725
Santo Antônio da Platina	613.461.739,59	0,0032567976752280
Santo Antônio do Caiuá	90.489.618,17	0,0004803989541145
Santo Antônio do Paraíso	122.697.917,58	0,0006513891037393
Santo Antônio do Sudoeste	975.145.416,88	0,0051769346346303
Santo Inácio	213.943.219,30	0,0011357998947297
São Carlos do Ivaí	154.395.587,13	0,0008196683782863
São Jerônimo da Serra	328.533.753,97	0,0017441478369597
São João	573.412.165,62	0,0030441791026557
São João do Caiuá	214.255.721,58	0,0011374589333190
São João do Ivaí	308.506.719,14	0,0016378266171235
São João do Triunfo	569.344.403,84	0,0030225838241672
São Jorge do Ivaí	484.870.540,12	0,0025741218171239
São Jorge do Patrocínio	224.379.070,97	0,0011912026285344
São Jorge d'Oeste	681.501.142,49	0,0036180110238172
São José da Boa Vista	249.339.041,16	0,0013237122336858
São José das Palmeiras	201.719.827,56	0,0010709073167039
São José dos Pinhais	904.087.409,64	0,0047996958634883
São Manoel do Paraná	429.624.174,74	0,0022808252303561
São Mateus do Sul	974.833.440,50	0,0051752783879836
São Miguel do Iguaçu	1.780.837.843,38	0,0094542628724561
São Pedro do Iguaçu	491.270.717,85	0,0026080996230846
São Pedro do Ivaí	218.237.086,22	0,0011585955393483
São Pedro do Paraná	129.407.530,28	0,0006870096642939
São Sebastião da Amoreira	204.994.751,78	0,0010882935119593
São Tomé	258.009.596,19	0,0013697432110757
Sapopema	191.864.055,85	0,0010185841605537
Sarandi	116.749.015,84	0,0006198070700008
Saudade do Iguaçu	295.401.532,14	0,0015682526896874
Sengés	502.548.283,05	0,0026679709170142
Serranópolis do Iguaçu	662.328.573,78	0,0035162260661365
Sertaneja	260.344.127,81	0,0013821369703962
Sertanópolis	462.263.856,74	0,0024541055404351
Siqueira Campos	465.776.057,75	0,0024727514108230
Sulina	441.644.973,86	0,0023446422675108
Tamarana	419.093.308,26	0,0022249180738753
Tamboara	173.807.718,10	0,0009227251443963
Tapejara	382.316.495,45	0,0020296742131222
Tapira	268.648.726,49	0,0014262251276997
Teixeira Soares	918.945.034,18	0,0048785732798593
Telêmaco Borba	511.467.422,88	0,0027153216024584
Terra Boa	587.716.683,33	0,0031201201386106
Terra Rica	425.941.139,09	0,0022612724185528
Terra Roxa	748.450.238,36	0,0039734360580398
Tibagi	1.629.313.848,25	0,0086498394451525
Tijucas do Sul	224.147.474,20	0,0011899731079736
Toledo	4.720.354.755,04	0,0250598193829339
Tomazina	572.621.644,32	0,0030399823161800
Três Barras do Paraná	799.161.367,34	0,0042426555974370
Tunas do Paraná	130.526.208,63	0,0006929485987286
Tuneiras do Oeste	484.638.276,90	0,0025728887584568
Tupãssi	746.393.763,24	0,0039625184686324
Turvo	465.530.167,45	0,0024714460075586
Ubiratã	1.283.209.044,95	0,0068124089323286
Umuarama	1.002.268.067,92	0,0053209256631697
União da Vitória	287.187.661,50	0,0015246461970921
Uniflor	147.820.414,85	0,0007847615464275
Uraí	216.128.450,86	0,0011474010372381
Ventania	447.738.824,37	0,0023769938175641
Vera Cruz do Oeste	549.493.835,17	0,0029171994428370

Verê	792.799.506,86	0,0042088812133406
Virmond	184.568.335,27	0,0009798520208119
Vitorino	461.693.236,46	0,0024510761831314
Wenceslau Braz	352.129.158,05	0,0018694131178967
Xambê	178.310.799,60	0,0009466314851085
Total	188.363.478.719,03	

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

109977/2025

ADAPAR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR NÚCLEO DE SUPORTE TÉCNICO À DEFESA AGROPECUÁRIA
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários das Gerências de Sanidade Vegetal, Trânsito Agropecuario, Saúde Animal e Inspeção de Produtos de Origem Animal e suas respectivas DECISÕES, promulgadas pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ-ADAPAR, calçadas nas LEIS n.ºs. 7827/83, 7802/89, 8014/84, 9818/91, 10711/03, 11200/95, 9056/89, 11200/95, 11504/96, 10799/94; DECRETOS n.ºs. 24114/34, 3876/84, 98816/90, 4074/02, 6120/85, 4154/94, 5153/04, 3287/97, 6710/90, 2792/96, 12029/14 e 3005/00 e demais ATOS COMPLEMENTARES.
As multas não quitadas serão inscritas no Cadastro de Inadimplentes - CADIN/Dívida Ativa.
O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes SANÇÕES:

Auto de Infração nº 47697, Protocolo nº 224040580, contra MILTON SURANY, Município de SARANDI - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 2.000,00.
Auto de Infração nº 26872, Protocolo nº 224546807, contra LAURACI LENICE LECI LENHARDT FORNAZARI, Município de PLANALTO - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 6.000,00.
Auto de Infração nº 36860, Protocolo nº 223086071, contra PEDRO FAVORETO FILHO, Município de SERTANÓPOLIS - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 2.000,00.
Auto de Infração nº 93106, Protocolo nº 227128712, contra MARCELO TOBIAS CARNEIRO, Município de PRUDENTÓPOLIS - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 2.000,00.
Auto de Infração nº 22196, Protocolo nº 225351635, contra WAGNER AGROINDUSTRIAL LTDA, Município de CAPINZAL - SC. DECISÃO: Multa - R\$ 8.678,88.
Auto de Infração nº 9174, Protocolo nº 220030024, contra RINARA ARAUJO RODRIGUES ROHLOFF, Município de ASSIS CHATEAUBRIAND - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 2.000,00.
Auto de Infração nº 43291, Protocolo nº 226448063, contra ANGELO TEODORO MARONEZI, Município de TAMBOARA - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 2.000,00.
Auto de Infração nº 92153, Protocolo nº 218656064, contra REGINALDO APARECIDO MATARUCO, Município de PARANAVAÍ - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 1.458,60.
Auto de Infração nº 41345, Protocolo nº 228805424, contra TARCIZO LUIZ CANAL, Município de MARIALVA - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 2.000,00.
Auto de Infração nº 41342, Protocolo nº 228792373, contra PAULO FRANCO DE ARAÚJO, Município de MARIALVA - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 2.000,00.
Curitiba, 19 de Agosto de 2025
RENATO REZENDE YOUNG BLOOD
Diretor de Defesa Agropecuária

110109/2025

PORTARIA Nº 341, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza funcionário do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis e Extensão em São Manoel do Paraná emitir Guias de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, e

Considerando o disposto no capítulo II, do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2.006, em especial a Seção IV, artigos 23, §1º, inciso IV, 24 e 25 c/c a Instrução Normativa nº 18, de 18 de julho de 2.006, do MAPA.

Considerando o Termo de Colaboração nº 001/2025 celebrado entre a ADAPAR e a Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares do Estado do Paraná - FETAEP.

Considerando a necessidade de autorizar funcionários de Sindicatos Rurais para a emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação e, em atendimento ao solicitado por intermédio do Termo de Adesão nº 003/2025, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis e Extensão em São Manoel do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os seguintes funcionários, conforme abaixo identificados, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação:

Município	Funcionário Autorizado	RG	Sindicato	Protocolo SID/ADAPAR nº
Indianópolis Extensão em São Manoel do Paraná	Alicia Ferreira Gomes de Freitas	5.XXX.937-X	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis	24.482.837-0
Indianópolis e São Manoel do Paraná	Luiz Felipe de Freitas	14.XXX.352-X	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis	24.482.837-0

Art. 2º - A autorização concedida aos funcionários especificados nesta Portaria, ficará sob a fiscalização do médico veterinário do EL de Rondon.

Art. 3º - Os funcionários autorizados deverão atentar-se para as condições estabelecidas pela ADAPAR para a realização dos serviços.

Art. 4º - A autorização será cancelada pela ADAPAR se o funcionário infringir dispositivo ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da ADAPAR, seja incompatível com o objeto da autorização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

110022/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 02/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 13, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024 e considerando a necessidade de suprir o déficit de servidores nas Unidades Administrativas, observadas as disposições da Portaria Adapar nº 332, de 12 de agosto de 2025, torna público o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA, para o preenchimento das vagas, indicadas nos Anexos I e II, deste Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo de remoção regido por este Edital destina-se aos servidores em efetivo exercício na Adapar, com interesse para preencher as vagas no mesmo cargo e função para o Escritório Local da Adapar onde manifeste interesse em ser removido, conforme o disposto nos ANEXOS I e II.

1.2. Para participação no processo seletivo de remoção, o servidor não poderá se encontrar em nenhuma das condições previstas no art. 3º da Portaria nº 332/2025.

1.3 O presente Edital respeitará as etapas e prazos previsto no cronograma de execução, conforme Anexo III.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação, por parte do servidor, das condições estabelecidas neste Edital, nas instruções específicas de cada item, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. O período de inscrições é de 19 a 22 de agosto de 2025, devendo o servidor interessado protocolar no e-protocolo em Unidades da Adapar o ANEXO IV - "Formulário de Inscrição para o Processo Seletivo de Remoção", devidamente